



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Covilhã, Faz público nos termos dos artigos 9º e 25º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, do artigo 25º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, e ainda nos termos e para os efeitos previstos na alínea t) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação tomada por unanimidade, pela Câmara Municipal de Covilhã, em reunião de 18 de setembro de 2015, foi proposto aprovar o procedimento administrativo de classificação do **ESTENDEDOURO DE LÃS DAS ESCADINHAS DO CASTELO** sito nas Escadas do Castelo, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, Município da Covilhã, como monumento de interesse municipal (MIM), dando-se início ao procedimento.

Mais se informa que, a partir da data de publicação deste anúncio de abertura de procedimento de classificação, o monumento mencionado se considera em vias de classificação, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Lei nº 107/01, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos previstos no nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro.

Nos termos do artigo 27º da Lei nº 107/01, de 8 de setembro e do disposto no Código de Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias, se pronunciarem sobre a proposta de abertura de procedimento administrativo de classificação, podendo apresentar reclamações que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da classificação, a constituição da servidão ou a sua excessiva onerosidade ou amplitude.

O processo relativo à proposta de Classificação encontra-se disponível para consulta de todos os interessados, no Balcão Único, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente, até às 16 horas e 30 minutos do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital, que vai ser publicado nos termos do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e outros de igual teor, vão ser afixados nos lugares de estilo, Junta de Freguesia e publicado no site do Município da Covilhã, <http://www.cm-covilha.pt/> e no Boletim Municipal.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira